



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Estado de São Paulo

Rua José Fernandes da Silva, 28 -- Tel: (12) 3677-9700

LEI Nº 786 DE 05 NOVEMBRO DE 2019.

“DECLARA O MOTOCICLISMO E AS EXPRESSÕES DELES DECORRENTES COMO PATRIMÔNIO ESPORTIVO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

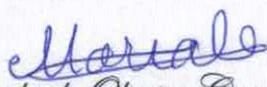
Artigo 1º - Fica declarado Patrimônio Esportivo Cultural e Imaterial do município de Natividade da Serra o Motociclismo e as expressões dele decorrentes.

Artigo 2º - Entende-se como expressão dele decorrentes as trilhas, enduros, provas de velocidade e outras competições que envolvam motociclistas.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de novembro de 2019.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal